



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01 577 844/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA PREÇO Nº 014/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, por intermédio do Presidente e equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 142/2020**, datada de **23 de outubro 2020**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é **Contratação de Empresa para recuperação de pontes de madeira na zona rural do município de São Pedro dos Crentes – MA**, de acordo com as disposições regulamentares contidas nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A reunião para recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á impreterivelmente às **14hs30min do dia 13 de novembro de 2020**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na **Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA**, onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório em todos os dias úteis, das 8h às 12h.

São Pedro dos Crentes (MA), 22 de outubro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Semaías da Silva Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	2
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020	2
EDITAL Nº 01/2020	2



TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

PREFEITURA MUN DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará a licitação Tomada de Preços nº 014/2020. Menor Preço/Global, Objeto: Contratação de Empresa para recuperação de pontes de madeira na zona rural do município de São Pedro dos Crentes - MA, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP 65978-000. São Pedro dos Crentes - MA, em **13/11/2020 às 14:30hs.** Na forma da Lei Federal 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal no endereço acima, site do município ou através do e-mail: cplpmc@hotmail.com. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de outubro de 2020. Semaías da Silva Moraes - Presidente da CPL

Publicado por: RUBENS MOURA FERNANDES

Código identificador: 76078ebf5dc15906bc8b04713da6e3c0

EDITAL Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.

EDITAL Nº 06/2020. Estabelece a reabertura das inscrições e novo cronograma do concurso instituído pelo Edital nº 01/2020. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o subitem 15.9 do Edital nº 01/2020, RESOLVE: 1. Fica estabelecida a reabertura do período de inscrições no período de 19 de outubro a 02 de novembro de 2020, do concurso público instituído pelo Edital nº 01/2020, bem como o novo cronograma do certame, nos termos do Anexo Único deste Edital. 2. A realização das provas objetivas ocorrerá na data prevista de 06 de dezembro de 2020. Por ocasião da aplicação das provas, considerando-se as medidas de proteção contra a transmissão do coronavírus (Covid-19), o candidato deverá: a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas; b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato; c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das provas; d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação, sendo impedido de acessar caso esteja com temperatura corporal acima de 37,5°C (febrícula, conforme Parecer Cremesp nº 22.317), observado o subitem 3.3 deste edital; e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcações do piso com fita adesiva na entrada das salas de aplicação das provas; f) observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação; g) submeter-se, antes do acesso à sala de aplicação, à identificação e assinatura de frequência, a ser realizada pela equipe do Instituto Legatus, sem contato físico com os funcionários, apresentando os documentos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua

máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação; h) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e(ou) para consumo de água e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes; i) manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos; j) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da aplicação das provas para evitar aglomeração. 3.1. Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara. As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material. Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Instituto Legatus. Se desejar, o candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool, desde que esse recipiente seja transparente. 3.2.1 As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos. 3.2.2. O Município de São Pedro dos Crentes e o Instituto Legatus não fornecerão máscaras nem frascos de álcool aos candidatos, exceto na forma do subitem 3.4 deste edital. 3.3. Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C não será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. 3.4. O Instituto Legatus disponibilizará frascos de álcool 70% em todas as salas de aplicação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros. 3.5. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber. 3.6. Em razão da situação gerada pela pandemia de Covid-19, as medidas complementam o subitem 9.14.3 do Edital nº 01/2020, de abertura do certame, que estabelece situações de eliminação do candidato do certame. 3.7. Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização da aplicação das provas, descumprir as medidas de proteção constantes do neste edital. Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da Covid-19 poderão ser fornecidas nos locais de realização das provas. São Pedro dos Crentes, 14 de outubro de 2020. **LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM** -Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA PREVISTA
REABERTURA DE INSCRIÇÕES	19/10 a 02.11.2020
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	03.11.2020
Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva através do site e/ou cartão de informação na Internet	01.12.2020
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	06.12.2020
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	07.12.2020
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	08 e 09.12.2020
Divulgação da relação das questões cujos gabaritos preliminares foram objeto de recurso	10.12.2020
Apresentação de razões para a manutenção do gabarito preliminar das questões que foram objeto de recurso	11 a 13.12.2020
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	28.12.2020
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	Até às 19h de 30.12.2020

DIÁRIO OFICIAL do Município	
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	31.12.2020 a 02.01.2021
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	15.01.2021
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	13.01.2021
Convocação dos candidatos aptos para a Avaliação de Títulos	14.01.2021
Prazo para envio dos títulos	22.01.2021
Resultado preliminar da avaliação de títulos	10.02.2021
Recursos contra a pontuação obtida na Avaliação de Títulos	11 e 12.02.2021
Resultado da análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	17.02.2021

RESULTADO FINAL

16.02.2021

EXECUTIVO

Publicado por: RUBENS MOURA FERNANDES
Código identificador: 716e99157cdb3737b7b8b7bcf13211d7



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO



LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

Prefeito

www.saopedroscrentes.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de São Pedro Dos Crentes

Av. Canaã 102, CEP: 65978000

CENTRO - São Pedro dos Crentes / MA

Contato: (99)3604-1016

www.diariooficial.saopedroscrentes.ma.gov.br

LEI Nº 349/2019, INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.

MUNICIPIO DE SAO
PEDRO DOS
CRENTES:
01577844000162

Digitally signed by MUNICIPIO DE SAO PEDRO
DOS CRENTES:01577844000162
DN: c=BR, st=MA, l=S?O PEDRO DOS
CRENTES, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB: RFB e-CNPJ
A1: 06011555000115, cn=MUNICIPIO DE SAO
PEDRO DOS CRENTES:01577844000162
Date: 26.10.2020 06:00:06 -0300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará a licitação Tomada de Preços nº 014/2020. Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para recuperação de pontes de madeira na zona rural do município de São Pedro dos Crentes – MA, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, em **13/11/2020 às 14:30hs**. Na forma da Lei Federal 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal no endereço acima, site do município ou através do e-mail: cplpmpe@hotmail.com. São Pedro dos Crentes – MA, 22 de outubro de 2020. Semaia da Silva Moraes – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MIRIM/MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2020. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. O Presidente da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, torna público para o conhecimento dos interessados que a sessão da Tomada de Preços N.º 005/2020, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de (41) conjunto sanitário constituído de vaso sanitário, lavatório, chuveiro, tanque séptico, sumidouro, reservatório elevado de 310 Litros, caixa de inspeção de calçada, (Padrão FUNASA), referente a implantação de melhorias sanitárias Domiciliares - MSD, no povoado Areias, mediante prevenção e controle de agravos, através de Convênio entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA o Município de Pindaré-Mirim/MA, fica REVOGADA por motivos de readequação geral dos parâmetros. Os interessados poderão no horário das 08h às 13h, nos dias normais de expediente, obter mais informações na Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Av. Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro – Pindaré-Mirim/MA, sendo presidida pelo Presidente desta Prefeitura Municipal, Av. Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro – MA, Pindaré-Mirim/MA, 26 de Outubro de 2020. Valeria Adrielly Silveira Bezerra **PRESIDENTE DA CPL**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020 reconhecida pela Assessoria Jurídica da prefeitura Municipal de Tufilândia – MA, para contratar a empresa MCF FELIX EIRELI CNPJ: sob o nº 09.399.430/0001-00, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de enxoval para suprir as necessidades de Secretaria de Assistência Social. Esse Termo se fundamenta no inciso IV d 8.666.93. O valor global do contrato é de R\$ 8.425,00 (oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais), que será pago com recursos código da ficha: 180; Órgão :02 PODER EXECUTIVO; Unidade : 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Dotação : 08.244.0019.2226.00003.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Pertencente a Prefeitura Municipal de Tufilândia – MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Tufilândia – MA 16/09/2020. Januário Santana da Cunha, Secretário Municipal de Assistência Social.

COMUNICAÇÕES**BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A
CNPJ Nº 21.480.265/0001-04**

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A., CNPJ nº 21.480.265/0001-04, torna público que **RECEBEU** da SEMA em 14/10/2020, a Outorga nº 0672710/2020 para uso de água superficial com a finalidade: Esgotamento sanitário/Diluição de efluentes – ETE Village dos Passaros; Coordenadas do ponto: 2°32'31.05"S e 44°6'41.87"W, no Riacho da Gia (Sistema Hidrográfico das Ilhas Maranhenses); com Vazão autorizada de 29,0 m³/h ou 696,0 m³/dia, período de bombeamento de 24,0 h/dia; com validade até 14/10/2025; município de São José de Ribamar - MA, conforme dados do **E-Processo Nº 213976/2019**.

**CONSÓRCIO DE ALUMÍNIO DO MARANHÃO
ALUMAR**

O Consórcio de Alumínio do Maranhão - Alumar torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 21/10/2020 a Autorização para Perfuração de Poço Tubular, Nº 0194010/2020, localizado nas coordenadas geográficas: latitude 2° 42'38.38" e longitude 44° 17'23.60" válida até 09/10/2023, situado na Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, Km 18, Estiva, no Município de São Luís – MA, para fins de Indústria, conforme dados constantes no processo nº 115822/2020.

**FERRAZ E OLIVEIRA PECUÁRIA LTDA
CNPJ: 36.329.872/0001-45**

FERRAZ E OLIVEIRA PECUARIA LTDA, inscrito no cadastro, CNPJ: 36.329.872/0001-45, torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA, a **Licença Ambiental de Regularização – LAR**, para a Atividade Produção de Carvão Vegetal, Conforme **Processo: 141085/2020**, localizada na Fazenda Lagoa do Paraíso, Zona Rural, São Feliz de Balsas – MA.

**G & G TUQUARRE MELO DO NASCIMENTO
AGRONEGÓCIO LTDA
CNPJ Nº 34361435/0001-83**

G & G TUQUARRE MELO DO NASCIMENTO AGRONEGÓCIO LTDA, portador do CNPJ nº 34361435/0001-83, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Autorização de Perfuração de Poço, localizada na Fazenda Baronesa, com finalidade para atividade agrossilvipastoril, no município de Timon, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 122959/2020.

**JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS
SANTOS FILHO
CPF Nº 475.624.044-53**

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, portador do CPF nº 475.624.044-53, **COMUNICA**, a quem interessar possa, que não é mais Diretor Executivo da **ITAGUATINS S/A – AGRO PECUÁRIA**, CNPJ (ME) nº 06.110.662/0001-09, com sede social à Vila Pimentes, s/nº - Coelho Neto - Maranhão - tendo renunciado ao aludido cargo através de carta datada de 17/04/2018, arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, em 05/09/2018, sob o nº 20180640674.

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, portador do CPF nº 475.624.044-53, **COMUNICA**, a quem interessar possa, que não é mais Diretor Executivo da **ITAPAGÉ S/A – CELULOSE, PAPEIS E ARTEFATOS**, CNPJ (ME) nº 06.110.761/0001-82,

Ministro Herman Benjamin defende critérios para distribuição de fundos eleitoral e partidário

GIL MARANHÃO

Na empresa "Fundaes nos Fundos Eleitorais e Fardando" promovido esta semana pela Frente Parlamentar Mista Elei Contra a Corrupção de Iniciativa da Câmara dos Deputados, o ministro Hermaldo Benjamin, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), defendeu a criação de legislações que sejam "verificadas para não serem utilizadas para distribuição e fiscalização dos fundos eleitoral e partidário" (conforme lei, hoje os caixões de muitas legendas concentram os recursos).

O ministro contou também como o procurador Regional da República, Elton Gherse, o diretor executivo do Movimento Transparência Fardando, Marcelo Ivo, a promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual de São Paulo Vera Lucia Tiberti, e vários deputados que integram a

tema. Alerman Benjamin, conhecido o "tata" de alguns partidos, tem o dono do Brasil e disse que logo já seria um ato "perverso" a anulação da democracia, e disse que "mas preciso para o democrata do que ter partido com dono e ter partido com dono com o bolso cheio que exerce autocracia, distúrbio interno". Um ministro revelou que alguns partidos que recebem mais de R\$ 100 milhões do fundo partidário, portanto, recebem em 1997 os recursos na herança nacional. Ele discorreu sobre as fraudes e disse que defende o fundo eleitoral, mas não a falta de sua criação. Em defesa dos R\$ 5 bilhões para o mundo inteiro, porque acho que é um preço pequeno para se pagar para ter eleições num mundo limpo", declarou.



Ministro Herman Bergman foi um dos participantes do debate na Câmara dos Deputados promovido pela Frente Parlamentar Mista Ética Contra a Corrupção.

O sistema eleitoral, de financiamento privado de campanha, segundo o ministro bem pior, com mais corrupção. "Se desmoralizarmos o fundo eleitoral é uma tragédia", frisou o ministro, que também defendeu a redefinição da Justiça Eleitoral dos estados, que muitas vezes não seria imparcial. "Alguns membros dos Tribunais Regionais Eleitorais vêm com o adesivo de partidos políticos, o que macula o processo eleitoral e a Justiça Eleitoral",

CONCENTRAÇÃO DE RECURSOS

No mesmo simpósio virtual da Câmara, o procurador Regional da República, Elton Chersel, disse que além da concentração de recursos do fundo partidário nos órgãos de direção nacional, outras imprópriedades comuns

no ato desses debates, os candidatos não saíram do GDF, pois não tinham a possibilidade de serem eleitos. Entretanto, os candidatos terminaram a campanha simulando a possibilidade de percentuais mínimos e a saída de candidato a candidato. As declarações a candidatos de partido coligados.

Ele apostou outros pontos comuns na questão da aplicação do fundo partidário, como pagamento de despesas do partido pela fundação ou não de pesquisa e divulgação da campanha, a contabilidade pública e a direção partidária e de recursos por meio da contabilidade de administração e contabilidade sem possibilidade de extrair a situação de cada partido. Citou a situação de

de aeronáutica com recursos partidários. É difícil uma prestação de contas que não tenha problemas desse tipo", completou.

OS FUN OS

Criado em 1995, o fundo partidário financia despesas cotidianas dos partidos, com montante limitado todo ano por meio da atualimentação. O valor gira em torno de R\$ 900 milhões por ano, divididos entre os partidos formalmente registrados. Quem tem mais deputados eleitos recebe mais. O fundo eleitoral, por sua vez, foi criado em 2017 para bancar as despesas de campanha eleitoral. Ele só está disponível um ano de eleição. Em 2018, o valor para o fundo foi de R\$ 1,7 bilhão, em 2020, foi de R\$ 2 bilhões.

(COM INFORMAÇÕES DA
AGÊNCIA CÂMARA

Justiça bloqueia R\$ 2 milhões de Beto das Vilas por suposto desvio de imposto dos servidores da Câmara de Ribamar

A Justiça Federal arquivou pedido da Prefeitura de São José de Ribamar e determinou o bloqueio de recursos do presidente da Câmara Municipal, Paulo das Várzea, e do diretor geral do parlamento, Leôncio de Ribamar Rodrigues, no valor total de R\$ 1.944.215,70. A decisão liminaar visa a proteger recurso para não haver corte de salário do prefeito, e ele não estaria disponível à justiça e consequentemente aos cofres públicos.

A decisão liminaar faz parte do processo nº 001.950-9/2004 e foi ajuizado de ofício pelo recurso do imposto de renda devido na fonte dos servidores da Câmara. Conforme a liminaar, a Prefeitura não pode descontar o imposto de renda na fonte nos contracheques no longo dos últimos anos, sem que o dinheiro tenha sido depositado no tesouro municipal. A Prefeitura de Ribamar interveio com Arão Celso de

Improbidade Administrativa na justiça federal
 contra o gestor e teve agora a decisão favorável
 da justiça, confirmando o forte indicio de
 decisão de recurso.

Os servidores tiveram retido o valor do IRRF entre os anos de 2017, totalizando quase R\$ 2 milhões retidos e não repassados, resultando em denúncia. O valor é exatamente o que a justiça agora bloqueou.

O juiz federal Clodomir Sebastião Reis da Silva Viana Federal, determinou o bloqueio dos bens. Após citado, Reis tem 15 dias para defesa. No presente caso os documentos apresentados pelo Município-Autor indicam, ao menos, nestes julgamentos, a prancha de supostos atos improprios que atestam a moralidade administrativa e afastam a decisão.

Pelo pacto federativo, o IR de servidores municipais retido na fonte é parte do tesouro do

[illegible]

**Parabéns,
José Wilson!**



A sexta-feira (23) foi de muita alegria para a família de José Wilson Lima Salazar, pela passagem de mais um aniversário do rapaz. Acadêmico de Engenharia Civil, José Wilson completou 22 anos e comemorou junto de seus familiares e amigos próximos. Ao aniversariante, a equipe que faz o *Jornal Pequeno* deseja total sucesso do mundo, com votos de muita saúde e paz.

RESULTS

Corpo de Bombeiros contabiliza mais de 270 mil cestas de alimentos distribuídas no Maranhão

Entre as medidas de contenção, prevenção e combate do novo coronavírus, o governo do Estado realiza ações de distribuição de alimentos para maranhenses em vulnerabilidade social. Um total de 271.773 cestas básicas, com gêneros de primeira necessidade foram entregues em 51 municípios, entre os meses de abril e outubro. As entregas continuam na região sul e sertão do Estado e vão alcançar outras áreas. O trabalho é coordenado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) e integra a série de ações do governo para amenizar os prejuízos acumulados com a pandemia.

A missão do Corpo de Bombeiros está justamente no atendimento à população e, neste momento, há muitas pessoas em vulnerabilidade social e afetada pela pandemia do novo coronavírus. Nesse cenário de pandemia e de muitas dificuldades, essa missão vai solidária e trouxe esperanças e alento para milhares de famílias no Maranhão. No entanto, suficientes por estar na linha de frente deste batalho e poder fazer mais além a vida de quem recebe esse apoio", pontuou o comandante geral do CBMMA, coronel Célio Roberto de Azevedo.

Nesta etapa, as entregas se concentram nas cidades de Baiter, Nova Friburgo, Pádua, Bons, Paraiópolis, Miraflores e Sucupira do Norte. As cargas vêm com uma variedade de alimentos: de primeira necessidade como arroz, feijão, macarrão, café, açúcar, bolacha e outros itens. As cargas básicas de alimentos são adunadas a partir de parceria



Bonitas rosas maranhenses distribuem cestas básicas

entre os membros do Estado, a Embaixada brasileira em Washington, D.C., o deputado federal Fernando (Fico) Zampieri, o governador de Pernambuco (Eduardo Melo), o ministro da Saúde (Luiz Henrique Fogaça), o ministro da Justiça (Alexandre de Gusmão), o ministro da Defesa (Aureano Chaves), o ministro da Economia (Paulo Guedes), o ministro da Infraestrutura (Rodrigo Otávio de Menezes), o ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação (Bernardo Henriques), o ministro da Cultura (Ricardo Berzoini), o ministro da Educação (Aníbal de Brito), o ministro da Fazenda (Eduardo Leite), o ministro da Integração Nacional (Rodrigo Faleiro), o ministro da Meio Ambiente (Ricardo Salles), o ministro da Saúde (Luiz Henrique Fogaça), o ministro da Justiça (Alexandre de Gusmão), o ministro da Defesa (Aureano Chaves), o ministro da Economia (Paulo Guedes), o ministro da Infraestrutura (Rodrigo Otávio de Menezes), o ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação (Bernardo Henriques), o ministro da Cultura (Ricardo Berzoini), o ministro da Educação (Aníbal de Brito), o ministro da Fazenda (Eduardo Leite), o ministro da Integração Nacional (Rodrigo Faleiro), o ministro da Meio Ambiente (Ricardo Salles).

Após sua avaliação, o aluno recebe seus dados e resultados por uma plataforma digital de relatórios.



ALEXANDRE MUNIZ
PERSONAL TRAINER
CRM: 252-GMA


(98) 98144-1621



Acesso Esportivo • Treinamento Individualizado
Treinamento de Força • Treinamento Funcional
Emagrecimento • Reabilitação Pós-Lesão

CONFERÊNCIA VIRTUAL

Escritor angolano **Pepetela**

Prêmio Camões de Literatura de 1999 **FALA PARA O MARANHÃO**

5 de novembro às 17h

Mediadores
Lourenço Sérgio
Presidente do IUPERJ e diretor da UFRJ
Alexandre Lago
organizador e moderador

Transmissão
cult.life.sinetv.com.br/22143/

maranhão.org.br

[illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO DO CRÊNTES - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Crêntes – MA, avisando aos interessados que realizará a Licitação Tomada de Preços nº 001/2020 - Menor Preço/Globa. Objeto: Contratação de Empresa para entregar e instalar em madeira na zona rural do município de São Pedro do Crêntes – MA, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canas, 102, Centro, CEP: 65.703-050 São Pedro do Crêntes – MA, em 13/11/2020, das 14h às 16h, na forma da Lei Federal 8666/93 e Lei Complementar nº 1.920/06, e demais normas pertinentes à espécie, e para que todos os interessados se apresentem à disposição dos interessados no endereço da Prefeitura Municipal no endereço acima, para obter o Edital, através de e-mail: cpmlpsnc@hotmail.com ou pessoalmente em São Pedro do Crêntes – MA, a partir de outubro de 2020.